

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019
E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

DATA: 09/09/2019
DATA:11/09/2019

PARECER CEE/CEMEP Nº 94/2023

APROVADO EM 21/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 449/15, de 14/09/2015.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed/PR) encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 449/15, de 14/09/2015.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3480, de 29/10/2015, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 449/15, de 14/09/2015.

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso técnico.

Cabe registrar que o processo foi protocolizado em 11/09/2019, mas deu entrada neste Conselho em 13/07/2021. Em 11/09/2021 e 03/10/2022, o protocolado foi convertido diligência à Seed/PR e retornou a este Conselho em 04/03/2022 e 04/11/2022, respectivamente.

Em 27/02/2023, o NRE de Guarapuava encaminhou a alteração dos dados gerais do curso, que foi anexado ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 449/15, de 14/09/2015.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

O Laudo da Vigilância Sanitária, n.º 167/2020, com vencimento em 21/02/21.
O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui vencimento em 12/02/21.

Do Laudo da Perita, Bacharela em Enfermagem, cabe destacar:

[...] com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem -Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para fins de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, declaro que, após análise das condições dos recursos físicos, materiais e de laboratórios, constatei que:

- A biblioteca funciona num espaço específico adequado, possuindo um acervo bibliográfico adequado, contribuindo para o aprendizado específico do Curso.

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

- O laboratório de informática com acesso à rede de internet e bom espaço físico com quantidade adequada de máquinas.
- As salas de aula teórica e aula prática com equipamentos/ materiais necessários, com recursos audiovisuais, possui instalações físicas e equipadas em consonância para o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem de maneira adequada;

para as aulas práticas. Além do laboratório de Radiologia ainda há o Laboratório de Enfermagem que poderá ser utilizado de forma complementar.

- De acordo com os objetivos constantes no Plano de Curso, do Curso Técnico em Enfermagem, o CEP Futura oferece condições necessárias para que os alunos desenvolvam as competências profissionais exigidas pelo COREN/COFEN;

[...]

Diante das constatações descritas acima, considero que a Instituição em questão preenche todos os requisitos para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 11/09/2021, para a instituição de ensino atualizar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, conforme o Catálogo Nacional de Curso Técnico (4.º edição), e encaminhar o Certificado de Vistoria e a Licença Sanitária, atualizados. Também, para o Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação complementar seu Parecer quanto à alteração do Plano de Curso solicitado. O processo retornou a este Conselho em 04/03/2022, com atendimento parcial à Diligência.

Em 03/10/2022, o processo foi novamente convertido em Diligência para a instituição de ensino reencaminhar a adequação do Plano de Curso com conforme o CNCT 4ª edição, sem a alteração proposta de diminuição do Estágio Supervisionado obrigatório para o curso, bem como a Licença Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. Para o NRE de Guarapuava encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar contendo a solicitação à instituição de ensino. Também, para o Departamento de Educação Profissional complementar seu Parecer referente à alteração do Plano de Curso solicitado pela instituição de ensino. O protocolado retornou a este Conselho em 04/11/2022, com a Licença Sanitária válida até 04/08/2023 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 26/04/2023.

Também, foi solicitado ao NRE de Guarapuava o reenvio da alteração de Plano de Curso, tendo em vista que não havia clareza nos dados solicitados, os quais foram encaminhados em 27/02/2023 e anexado aos autos.

A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

Alterações Propostas

Dados gerais do curso

DE:

Denominação	Técnico em Enfermagem					
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde					
Carga Horária	1.200 horas					
Carga Horária Estágio	600 horas					
Carga Horária Total	1.800 horas					
Regime de Funcionamento	Modular					
Regime de Matrícula	<p>O regime de matrícula será modular. Serão ofertadas turmas nas seguintes opções: 1) Aulas de segunda a sexta-feira nos turnos vespertino ou noturno; 2) Aulas de segunda a quinta-feira nos turnos vespertino ou noturno; 3) Aulas sextas-feiras e sábados, sendo sexta-feira no período noturno e sábado integral; Para matrícula no curso o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Requerimento de Matrícula; Cédula de Identidade (fotocópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia); Documento que comprove a escolaridade mínima do Ensino Médio ou equivalente (original ou fotocópia autenticada); Documento Militar, para o sexo masculino entre 18 e 45 anos (fotocópia); Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (fotocópia). As inscrições e as matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Educação Profissional Futura e com os termos regimentais. Para matrícula no curso, o candidato deverá apresentar os seguintes Documentos: Requerimento de Matrícula; Cédula de Identidade (fotocópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia); Documento que comprove a escolaridade do Ensino Médio ou equivalente (original ou fotocópia autenticada); Documento Militar, para o sexo masculino entre 18 e 45 anos (fotocópia); Título de Eleitor para maiores de 18 anos (fotocópia). As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Educação Profissional Futura e com os termos regimentais. Observação: Os alunos matriculados sem conclusão do Ensino Médio deverão ser estimulados a concluí-lo e notificados, por escrito, de que sua conclusão é condição indispensável para obtenção do diploma de Técnico em Enfermagem.</p>					
Vagas	30 VAGAS					
Integralização	Total Carga Horária	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Regime de Oferta	Turnos	Integralização Mínima
						Meses
	1800	4 horas	20 horas	Segunda a Sexta das 13 h às 17 h e/ou das 19 h às 23 h	Matutino ou Vespertino ou Noturno	14
1800	4 horas	16 horas	Segunda a Quinta das 13 h às 17 h e/ou das 19 h às 23 h	Matutino ou Vespertino ou Noturno	25	
	1800	4 horas	12 horas	Sexta das 19 h às 23 h e Sábado das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h	Sexta noturno e Sábado Integral	33
	O período máximo para a integralização do curso é de 5 (cinco) anos após a conclusão do primeiro módulo do curso.					
Requisitos de Acesso	O acesso aos cursos do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, oferecidos pelo Centro de Educação Profissional Futura se dará por ordem de matrícula até se completarem as vagas para a turma.					
Modalidade de Oferta	Presencial					
Forma	Concomitante e ou Subsequente					

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

Dados gerais do curso

PARA:

Denominação	Técnico em Enfermagem					
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde					
Carga Horária	1.200 horas					
Carga Horária Estágio	600 horas					
Carga Horária Total	1.800 horas					
Regime de Funcionamento	Modular					
Regime de Matrícula	<p>O regime de matrícula será modular. Serão ofertadas turmas nas seguintes opções: 1) Aulas de segunda a sexta-feira nos turnos vespertino ou noturno; 2) Aulas de segunda a quinta-feira nos turnos vespertino ou noturno; 3) Aulas sextas-feiras e sábados, sendo sexta-feira no período noturno e sábado integral;</p> <p>Para matrícula no curso o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Requerimento de Matrícula; Cédula de Identidade (fotocópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia); Documento que comprove a escolaridade mínima do Ensino Médio ou equivalente (original ou fotocópia autenticada); Documento Militar, para o sexo masculino entre 18 e 45 anos (fotocópia); Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (fotocópia). As inscrições e as matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Educação Profissional Futura e com os termos regimentais</p> <p>Para matrícula no curso, qualificação e habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes Documentos: Requerimento de Matrícula; Cédula de Identidade (fotocópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia); Documento que comprove a escolaridade do Ensino Médio e do Auxiliar de Enfermagem ou equivalente (original ou fotocópia autenticada); Documento Militar, para o sexo masculino entre 18 e 45 anos (fotocópia); Título de Eleitor para maiores de 18 anos (fotocópia). As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Educação Profissional Futura e com os termos regimentais.</p> <p>Observação: Os alunos matriculados sem conclusão do Ensino Médio deverão ser estimulados a concluí-lo e notificados, por escrito, de que sua conclusão é condição indispensável para obtenção do diploma de Técnico em Enfermagem.</p>					
Vagas	40 VAGAS					
Integralização	Total Carga Horária	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Regime de Oferta	Turnos	Integralização Mínima Meses
	1800	4 horas	20 horas	Segunda a Sexta 13h/17h ou 19h/23h	Matutino ou Vespertino ou Noturno	25
	1800	4 horas	16 horas	Segunda a Quinta 13h/17h ou 19h/23h	Matutino ou Vespertino ou Noturno	30
	1800	Sex. 4h Sab. 8h	12 horas	Sexta e Sábado	Sexta noturno e Sábado Integral	40
	O período máximo de integralização do curso é de 5 (cinco) anos após a conclusão do primeiro módulo do curso.					
Requisitos de Acesso	O acesso ao curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo Centro de Educação Profissional Futura se dará por ordem de matrícula até se completarem as vagas para a turma. O acesso será exclusivo a alunos que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, independentemente da idade.					
Modalidade de Oferta	Presencial					
Forma	Concomitante e ou Subsequente					

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DE:

Técnico em Enfermagem: O Técnico em Enfermagem atuará na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colaborando com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promovendo ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realizando cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta ainda assistência a pacientes clínicos e cirúrgicos.

PARA:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

Matriz Curricular

DE:

Denominação	Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Carga Horária Teórica / Prática	1.200 horas
Carga Horária Estágio	600 horas
Carga Horária Total	1.800 horas
Modalidade de Oferta	Presencial
Regime de Funcionamento	Modular
Habilitação - Módulo II	Técnico em Enfermagem
Qualificação - Módulo I	Auxiliar de Enfermagem

Módulo I – Auxiliar de Enfermagem – 1.340 horas

Disciplinas	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
Anatomia e Fisiologia Humana	70 horas	
Metodologia de Pesquisa	40 horas	
Primeiros Socorros	52 horas	
Semiologia e Semiotécnica	142 horas	90 horas
Ética em Enfermagem	20 horas	
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30 horas	
Matemática Aplicada à Enfermagem	42 horas	
Biossegurança	80 horas	
Noções de Farmacologia	46 horas	
Nutrição Aplicada à Enfermagem	32 horas	
Assistência em Saúde Coletiva	68 horas	48 horas
Assistência em Saúde Mental	34 horas	22 horas
Assistência em Saúde do Idoso	28 horas	24 horas
Assistência em Doenças Transmissíveis	24 horas	18 horas
Assistência em Saúde do Adulto	64 horas	24 horas
Assistência em Centro Cirúrgico	60 horas	78 horas
Assistência em Pediatria e Neonatologia	50 horas	48 horas
Assistência em Ginecologia e Obstetrícia	58 horas	48 horas
Carga Horária do Módulo	940 horas	400 horas

Módulo II – Técnico em Enfermagem – 460 horas

Disciplinas	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
Assistência em Oncologia	40 horas	24 horas
Assistência em Urgência e Emergência	70 horas	88 horas
Assistência em Unidade de Terapia Intensiva	80 horas	88 horas
Pesquisa em Enfermagem	30 horas	
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40 horas	
Carga Horária do Módulo	260 horas	200 horas

Carga Horária Total do Curso – 1.800 horas



Marcos Aurélio Lemos de Mattos

Centro de Educação Profissional
Futura
Marcos A. L. Mattos
Diretor - RG 3.193.902-1

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

**Matriz Curricular
PARA:**

Denominação	Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Carga Horária Teórica / Prática	1.200 horas
Carga Horária Estágio	600 horas
Carga Horária Total	1.800 horas
Modalidade de Oferta	Presencial
Regime de Funcionamento	Modular
Habilitação - Módulo I-II-III-IV-V	Técnico em Enfermagem
Qualificação - Módulo I-II-III-IV	Auxiliar de Enfermagem

Módulo I - 380 horas

Disciplinas	Carga Horária Teórica/Prática
Psicologia Aplicada a Enfermagem	32 horas
Ética Aplicada a Enfermagem	20 horas
Metodologia de Pesquisa	24 horas
Anatomia e Fisiologia Humana	72 horas
Primeiros Socorros	40 horas
Biossegurança e Higiene e Profilaxia	32 horas
Microbiologia e Parasitologia	32 horas
Farmacologia	40 horas
Cálculos de Medicação	32 horas
Nutrição Aplicada a Enfermagem	32 horas
Atendimento ao Cliente em Serviços de Saúde	24 horas

Módulo II - 410 horas

Semiologia e Semiotécnica	108 horas	
Coleta e Transporte de Materiais Biológicos	20 horas	
Assistência em Saúde Coletiva	60 horas	
Assistência em Saúde Mental	32 horas	
Infecção Hospitalar	20 horas	
Atendimento Domiciliar	20 horas	
Estágio Profissional Supervisionado I		150 horas

Módulo III - 244 horas

Assistência em Saúde do Idoso	28 horas	
Assistência em Saúde do Adulto	60 horas	
Assistência em Ginecologia e Obstetrícia	56 horas	
Estágio Profissional Supervisionado II		100 horas

Módulo IV - 306 horas

Assistência em Doenças Transmissíveis	24 horas	
Assistência em Centro Cirúrgico	40 horas	
Instrumentação Cirúrgica	40 horas	
Assistência em Pediatria e Neonatologia	52 horas	
Estágio Profissional Supervisionado III		150 horas

Módulo V - 460 horas

Assistência em Oncologia	32 horas	
Assistência em Urgência e Emergência	68 horas	
Assistência em Unidade de Terapia Intensiva	40 horas	
Pesquisa em Enfermagem	60 horas	
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40 horas	
Humanização da Assistência	20 horas	
Estágio Profissional Supervisionado IV		200 horas

Carga Horária Total do Curso - 1.800 horas



Centro de Educação Profissional
Futura
Marcos A. L. Maltos
Diretor - RG: 3.153.902-1

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019

E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

A Chefia do NRE de Guarapuava por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e alterações propostas.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional Futura, município de Guarapuava, mantido pelo Futura Educação Profissional Ltda. de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/RECONHECIMENTO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.	Nº: 1595, de 22/06/15 Prazo: 15/03/2015 a 15/03/2025	Nº: 3480, de 29/10/2015 Prazo: 15/03/2015 a 15/03/2020	Prazo: 05 anos De: 16/03/2020 a 15/03/2025.

b) as alterações propostas de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSO ON-LINE N.º 6610/2019
E-PROTOCOLO N.º 16.044.167-4

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do
Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP